



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2022. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANHARÓ E NAISA SILVA SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **NAISA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Maestro Horácio Vilela, nº 107, Caixa D'água, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 769.759.084-00 e no RG sob o nº 6741706 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo aproximadamente de **25%** do valor inicial contratado, referente ao Contrato nº 00038/2022, Processo Licitatório nº 008/2022 – Chamada Pública nº 002/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Educação, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R\$ 4.999,41 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)** ao valor inicialmente pactuado, da seguinte forma:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	BANANA prata in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades).	Quilograma	688	4,07	2.800,16
10	PIMENTÃO verde in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 150g.	Quilograma	125	4,13	516,25
12	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	300	5,61	1.683,00
				Total:	4.999,41



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Sanharó:

- 1230600182.038. *Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios*
- 33903000. *Material de Consumo*
- 1230600182.039. *Programa Merenda Escolar – PNAE*
- 33903000. *Material de Consumo*
- 1236500202.067. *Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche*
- 33903000. *Material de Consumo*
- 1236500202.068. *Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar*
- 33903000. *Material de Consumo*
- 1236600282.069. *Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos*
- 33903000. *Material de Consumo*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sanharó - PE, 06 de setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Elcia Sabrina Gomes Lopes
CPF: 121.578.004-41

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CESAR AUGUSTO DE FREITAS
CPF: 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

Sabrina de Paula Batista
CPF: 101.620.714-00

Naisa Silva Santos
NAISA SILVA SANTOS
CPF: 769.759.084-00